



Proposição: MSGPL - Mensagem do Executivo
(Projeto de Lei)

Número: 004546/2023

Processo: 9763-00 2023

Parecer Hitler Vagner Candido de Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Trata-se da Mensagem do Executivo nº 4546/2023, que "Altera a Lei nº 8.056, de 27 de março de 1992, que Dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente e estabelece normas gerais para a sua adequada aplicação".

Conforme o Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, em seu artigo 72, inciso I, alínea "a", compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Casa sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos no Regimento Interno. Diante disso, manifesto ciência de todo o processado, do que consta dos seus autos legislativos, bem como do parecer jurídico da Diretoria Jurídica desta Casa, o qual concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado, opinando pela legalidade e constitucionalidade da proposição, desde que atendida a modificação quanto ao artigo 11, conforme apontado pela Doria Jurídica, de forma a liberá-la para que prossiga com sua regular tramitação regimental até deliberação plenária, onde manifestarei meu voto.

Destaco a importância do projeto, especialmente no âmbito da ampliação do número de conselheiros, trazendo mais segurança e prestando uma maior assistência à população do Município de Juiz de Fora.

Palácio Barbosa Lima, 27 de março de 2023.

Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira - PSB

